



INSTRUÇÃO NORMATIVA CPG/FCF nº 001/2021, DE 03 DE SETEMBRO DE 2021

Orienta o tratamento da verificação de plágio em dissertações e teses

A Comissão de Pós-Graduação, em busca do constante aprimoramento do Programa, estabelece abaixo o fluxo para solicitação de verificação de plágio das dissertações e teses pelo software de plágio disponibilizado pela Biblioteca da Faculdade de Ciências Médicas:

1. Cabe ao orientador do aluno de mestrado ou doutorado submeter o trabalho para análise de plágio à equipe da Biblioteca da Faculdade de Ciências Médicas, sendo que as solicitações deverão ter em cópia a secretaria do Programa;
2. A Biblioteca será responsável pela checagem do trabalho no software de plágio e com base no Relatório de Verificação de Escrita Original gerado pelo sistema, emitirá um parecer circunstanciado e fará a devolutiva ao orientador e à secretaria do Programa de Pós-Graduação;
3. A Comissão do Programa de Pós-Graduação, subsidiada pelo parecer da Biblioteca, dará andamento à solicitação de defesa do aluno, emitindo as cartas convite para oficializar a realização da defesa e demais atos subsequentes. Para a submissão do trabalho, baseados na Instrução Normativa CCPG 003/2021, deve-se considerar as seguintes situações:

§ 1º Dissertações e teses no formato tradicional deverão ter o seu conteúdo conferido integralmente, inclusive quando houver artigos não publicados incluídos como anexos do trabalho.

§ 2º Dissertações e teses no formato alternativo deverão ser checadas integralmente apenas quando os artigos não tiverem sido publicados.

§ 3º Dissertações e teses no formato alternativo, com os artigos publicados deverão ter checadas as demais partes do corpo do trabalho, excluindo os artigos já publicados.

4. Dissertações e teses com similaridade de conteúdo apurados em até 40% serão apreciados pela Comissão do Programa para fins de aprovação, validação e continuidade do trâmite de defesa.



Similaridade apurada com índice superior a 40% serão analisados pela Comissão do Programa, sujeitos a devolução do material ao aluno e orientador para ajustes.

5. Casos especiais ou omissos serão avaliados pela Comissão de Pós-Graduação da Faculdade Ciências Farmacêuticas.

Esta instrução entra em vigor em 03 de setembro de 2021.

Prof. Dr. Marcelo Lancellotti
Presidente
Comissão de Pós-Graduação
Faculdade de Ciências Farmacêuticas

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Lancellotti, COORDENADOR DE PÓS-GRADUAÇÃO**, em 03/09/2021, às 17:28 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador:
2E6AAAF3 BCF54CC5 924F6757 FF139B47

